



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 14/11/2018, Edição nº 4881, Página nº 104 e 105

DECRETO Nº 4.090/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.938](#), de 01 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.281,70 (um mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2029 - ATENÇÃO BASICA A SAUDE		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
49502 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	R\$	20,24
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
49506 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA –PSE	R\$	103,98
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
49714 - INCEN. PONTUAIS AÇÕES SERV. VIG. SAUDE-IPVS	R\$	1.154,59
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
49715 - AGENTES COMUNITARIOS DE ENDEMIAS - ACE	R\$	2,89
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	1.281,70

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
	49502 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	R\$	20,24
	49506 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA –PSE	R\$	103,98
	49714 - INCEN. PONTUAIS AÇÕES SERV. VIG. SAUDE-IPVS	R\$	1.154,59
	49715 - AGENTES COMUNITARIOS DE ENDEMIAS –ACE	R\$	2,89
TOTAL		R\$	1.281,70

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
14 de novembro de 2018.**

**NORBERTO PINZ
Prefeito**